



COMISSÃO ORGANIZADORA

PROCESSO Nº 015/2023

COMPETIÇÃO: TAÇA BAND CAMPINAS 2023 – SUB 15.

EQUIPES: STAR SOCCER VINHEDO e EUROBARCELONA JARDIM AURÉLIA.

INFRATORES: EVERTON DOS SANTOS; FELIPE AUGUSTO GOULART DE LIMA e KAUÃ DA COSTA NASCIMENTO DA SILVA.

RELATÓRIO:

Trata-se de JULGAMENTO de infração imposta aos atletas e ao membro da comissão técnica da equipe do STAR SOCCER VINHEDO, por atuarem de forma não condizente com a devida prática e ética desportiva.

Consta que no dia 13 de MAIO de 2023, por volta das 09h, no Estádio Victorino Scuro – Arena Colorado, na partida entre as equipes do Star Soccer Vinhedo e Eurobarcelona Jardim Aurélia, categoria sub 15, os membros da equipe do STAR supracitados ofenderam e constrangeram a honra do árbitro da partida, *Sr. Ricardo*.

Apurou-se que os membros da comissão técnica, Sr. Everton ofendeu o árbitro da partida com palavras de baixo calão.

Ainda se apurou que o atleta, FELIPE, arremessou, intencionalmente, a bola do jogo no árbitro.

Por fim, o atleta, Kauã, ofendeu o membro da arbitragem o mandando “tomar no cú”.

É o relatório.



VOTO:

No que se refere à interpretação normativa do **artigo 35, segunda parte**, do REGULAMENTO da competição:


*“Art. 35 – ...o não cumprimento do regulamento por **indisciplina**, atitudes violentas (dentro ou fora de campo), agressões verbais ou físicas, jogador irregular e quaisquer outras ocorrências aqui não previstas serão analisadas pela comissão organizadora que decidirá sobre advertência, multa, suspensão ou eliminação do jogador, equipe ou torcida, nesta ou em todas as próximas competições, incluindo exclusão da mídia social.”*

Tais condutas devem ser coibidas. A organização do evento não pode pactuar com condutas que desabone sua imagem e transmita impunidade maculando sua credibilidade.

As condutas praticadas pelos membros da equipe do STAR SOCCER VINHEDO são reprováveis e inadequadas, uma vez que além de constranger os membros da arbitragem, atingem, indiretamente, as pessoas envolvidas no evento esportivo.

ANTE O EXPOSTO, CONSIDERANDO A GRAVIDADE DOS FATOS, ESSA COMISSÃO ORGANIZADORA, ENTENDE PELA APLICAÇÃO DA PENA DE **SUSPENSÃO DE 03 (TRÊS) PARTIDAS** PARA EVERTON DOS SANTOS; FELIPE AUGUSTO GOULART DE LIMA e KAUÃ DA COSTA NASCIMENTO DA SILVA.

Publique-se. 18 de maio de 2023.



Rodrigo Rosa de Oliveira

Membro da Comissão Disciplinar